



Publica-se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia LIBERAL em Oeiras. Subscorre-se, e vende-se na Loja de T. G. Balthaque, rua do Norte, a 83000 por anno, e proporcionalmente por trimestre, e trimestre: numeros avulgos a 200 rs.

Alto mare volumina, non morde, Prodest, non nocet. Quer nos admostrar, não morde; Ser útil, e não offender.

Francis.

CORREIO.

Pelas estafetas da Bahia e do Maranhão acabamos de receber os seguintes jornaes—Correio mercantil (do Rio) ns. 179 a 187; Gaito Nacional, 257 a 293; Pátria, 411 a 413; Liberal, 195 e 197; Gazetagem, 70 a 75; Camaradinho, 1 a 4; Horizontano, 383; Y. Y. Y. ga, 200 a 202; Revista commercial, 39; Século, 298 a 404; Gu ycurú, 146 a 149; Medico do Povo, 116 a 118; Argos Bahiano, 71 a 74; Argos Cachoeirano, 78 a 83; Argos Sant'Amarense, 42 a 46; Correio Sergipense, 38 a 45; Juiz do Povo, 68 a 71; Argos Maranhense, 22 a 24; Observador, 159 a 162.

As datas mais adelantadas são: da côrte 10 d'Agosto, e da Bahia 14.

Quanto ao estado das provincias pedimos exprimir nos com o Gu ycurú n. 147—Falo vós a mil maravilhas por essas feazes colonias da côrte do Rio de Janeiro. Somentemente o recrutamento continua a devastar a população, e o pulido e o bazarante das familiares da Policia a fazer victimas ora aqui, ora acolá. Viva a nossa excellente monarchia!

Quanto aos negocios do sul copiamos da correspondencia da Montano de 2 d'Agosto a seguinte parte.—A questão do Prata tem dado alguns passos: a guerra parece eminente. Um ministro de Monte Video (cidade) dirigio-se a Entre-rios para conferenciar com Urquiza; diz-se que ficaram de accordo.

Garçon, pertencente a presidencia do Estado Oriental atacará Oribe, apoiado por tropas de Corrientes e Entre-rios, e de combinação com as sortidas da praça. Ao mesmo tempo o Sr. Conde de Caxias passará a fronteira a frente de 16 mil homens. Rosas e Oribe se preparão para a luta—

A Pacotilha diz—que corria de plano que o Sr. Conde de Caxias obtaria debaixo das ordens do rebelde Urquiza—Não seremos nós que o ponhamos em duvida, porque a tudo quanto é rebuxamento perante o estrangeiro não sabe recuar o nosso paternal governo da actualidade.

O inglezes continuão em sua pirataria: acabavão de aprisionar alem de outras, uma embarcação de Santa Catharina carregada de fazendas, e isto por faltar a

horda certa formalidade exigida pelo codice do commercio: sistema que afortunadamente é a base da excepção das leis do Brazil. Mas não se esqueça!!!

A lei de sangue tinha perdido em 27 de junho no Senado, e ainda hoje se sacode a cabeça do Imperador constitucional do Brazil!!! O primo e o neto contra ella é esta monarchia; mas os honras do poder vão tudo por diante.

Passou na Camera temporalia um projecto de 10 reis de porte sobre cada folha de jornal, e bem que tivesse cahido em duas votações, o ministro fuz-bio em pessoa pediu verificação, e fazendo manobrar os seus policias, conseguiu que passasse. A livre circulação das folhas em todo o tempo foi um dilgelo para os Despotas.

Apareceu na côrte um periodico—Estrella d'Alva—sustentado pelo ministério, pregando abertamente a necessidade de ser proclmado o absolutismo. Viva o governo do Brazil!!!

Diz o Gaito Nacional n. 299—quanto que F. de O. mente salvando os peço disca a um artigo—O Imperador está firme: vai as ultimas consequencias: não recua diante de nada algum—e excessiva—que é necessario que os brazileiros se preparem e previamos.

Do mesmo numero copiamos o seguinte:

Post scriptum.

Está ou não morto o ministério?

E voz corriqueira que o ministro da fazenda não pedira, mas dêa a sua de lissão!

A causa, segundo dizem fô a apresentação de trez leiras sacras pelo conde de Caxias na importancia de mil e tantos contos de reis!

Assim—esta ou não morto o ministério?

Nós seguimos a toada habitual, atrevidos:

A terra lhe seja l v.!

A opposição do Rio de Janeiro, tendo em consideração o estado do paiz, havia fôto diversas tentativas para assentar em um plano de conducta, que desse em resultado a salvação publica. Havia, segundo consta, quem pugnasse pela convocação de um congresso constituinte, mas não respitava ainda resolução alguma definitiva.

Tinhaõ tomado assento na camara dos deputados como supplentes pela Bahia, dous illustres liberaes, os Srs. Eduardo Ferreira França, e João Jozé Barboza d'Almeida.

O Camaradinha n. 4 (10 d'Agosto) diz que no dia antecedente tinha-se queimado o Theatro de São Pedro, com prejuizo de sentenas de contos. Só ahí encontramos essa desastrosa noticia, talvez por ser a unica folha que tivemos dessa data.

No Ceará e no Maranhão ainda grassão as febres reinantes, porem com caracter benigno: o Pará soffria a terrivel peste das bixigas, e os mortos na cidade regu lavão a mais de 60 por vez.

A—voz do bacanga—no Maranhão havia adoptado a bandeira da constituinte, e no mesmo sentido ia ser publicado no Pará o—Argos Paraense. Era a unica provincia do norte que faltava astear a salvadora bandeira—Constituinte—e já admirava que o patriótico Pará estivesse tão amortecido, e não procurasse unir se em vontade as suas irmans.

Tinha sido prezo em Santo Amaro, com uma tremenda quixotada militar, o Sr. Major Doria, redactor do Argos nessa Cidade: era calumniosamente arguido de haver tomado um prezo a policia; porem a causa verdadeira da perseguição era ter elle sustentado, sob sua responsabilidade, que o Sr. Senador Martins levára em pessoa a seu ingenho uma porção de escravos de contrabando. São baixas vinganças do poder.

Resultado dos trabalhos d'assemblea provincial.

Era uosso desejo dar um transumpto dos trabalhos da assemblea provincial na sessão que se encerrou a 3 do corrente: não podemos porem fazer mais do que noticiar brevemente qual foi o resultado delles.

Depois de haver se consumido o 1.º mez na renhida questão da mudança da capital, questão que como já se sabe ficou addiada, passou então a assemblea a tratar de outras materias. Um projecto de utilidade que decretava a abertura da estrada desta cidade á margem do Parnahiba, e determinava fundos especiaes para contractara-se a navegação do Rio a vapor, por graça dos manejos do Sr. Dr. Amaral, e dos mais apologistas da mudança da Capital para o Puty, ahí ficou na 2.ª discussão porque procurava empeir que a presidencia distraisse á outros fins a somma que a Caixa geral deve a provincial; e assim um capricho mal entendido, uma birra mesmo, privou que os eleitos de 1849 dotassem a provincia com essa resolução proveitosa, e que muito os honrava: e é sabido que o Sr. Saraiva teve grande parte nesse mal, influindo e insinuando os seus devotos para isso, por ser o projecto apresentado e apoiados por aquelles que se opposerão aos seus empenhos a favor do Puty

Quaesquer que sejam as intenções de S. Exc. para a consummação de sua idéa favorita, ninguem ha que

lhe possa louvar um procedimento tão contrario a interesses verdadeiros da provincia. Embora prossiga o Sr. Saraiva no seu pensamento, não devere já mais em pedir que passasse tal resolução, e assim fazendo deixou acreditar, que não tem em vista o melhora mento da provincia que administra, ou que sacrifica o progresso della a seus caprichos.

Dos trabalhos concluidos tiveram sanção:

Afixção da força policia para 52 a 53 com as alteraçõs lembradas pela presidencia em seu relatório.

O orçamento provincial para o mesmo anno de 52 a 53, de que trataremos mais de espaço.

A mudança da villa de S. Gonçalo para a beira do Rio Parnahiba no lugar Mulato.

A criação da Freguezia dos Picos, e curato do Piauby, divisão feita desta Freguezia d'Oeiras, sendo matriz dos Picos a capella da Poveção do mesmo nome, e assento temporario do Curato a capella de São João da Inspeção do Piauby.

A criação da Freguezia dos Matões, dividida da de Peracuruca.

R formas no regulamento do Imposto d'aguarden te, reduzindo este a taxa de 40 por cento.

Explicação de extremas entre Puty e São Gonçalo.

Criação de Escrivão privativo dos feitos provinciaes, com o ordenado annual de 300\$ rs. Foi já provido vitaliciamente pela presidencia nesse lugar Justino da Silva Pacheco.

Augmento de 100\$ rs. no ordenado do Professor de francez no liceo.

Concessão de um anno de praso ao ex administrador de dizimos Roberto Vieira Passos para liquidar a sua conta, e assignar as letras da prestação.

Authorisação a presidencia para attender as reclamações de diversos quixozos por excessos de lançamentos na imposição de 10 por cento sobre o rendimento annual do gado.

Concessão de um anno de licença com ordenado para se tratar no Rio de Janeiro ao empregado provincial Francisco Portella.

Passou tambem o orçamento municipal.

Não forão sancionadas:

A reforma da prestação do Major Liberato Lopes e Silva.

A resolução especial em favor do estudante Odorico Rosa, considerando o pensionista da provincia

A 2.ª reforma da prestação do 1.º Secretario d'assemblea Miguel Henrique de Paiva, não obstante haver passado por dous terços dos membros presentes, depois da 1.ª negativa.

E eis aqui a quanto chegarão os grandes beneficios feitos a provincia na sessão legislativa de 1851.

Em vista do acto addicional, e de sua interpretação temos ouvida se a assemblea estava em seu direito criando um escrivão privativo para os feitos da fazenda provincial: é porem questão esta que ora não podemos ventilar. Bem é porem que se saiba que o serventuario vitalicio dos feitos geraes, que como Escrivão privativo do juizo funcionava nos provinciaes, sem por isso perceber vencimento algum, alem dos emolumentos, declarou a assemblea que estava prompto a continuar como d'antes.

Não sancionando o Sr. Saraiva a chuchadeira do tal mestre Paiva, que assentou de viver a custa dos ditoneiros publicos, mettendo-os em si, e procurando locupletar-se delles com prestações, e reformas destas repetidas, fez um serviço a provincia, porque com razões bem oppostas a verdade, como é sabido, tem esse homem obtido injustas e lesivas prestações geraes e provinciaes: era preciso enfim que essa mina parasse.

Não podemos taxar de injusta a regeição da resolução a favor do estudante Odorico, não só por estar elle estudando a expensas de seus protectores, como porque sabemos que um aviso ou consulta aconselha a não sanção de especialidades em casos semelhantes, e ainda mesmo considerado esse aviso pouco conforme com a razão, entendemos que ao presidente

cumpre observar-lo para não deschedecer ao poder de quem é delegado.

Outro tanto não pensamos a respeito da escandalosa licença concedida a Portellinha. Sabe o Sr. Saraiva, porque o tem publicado, que a causa para ella alegada é um embuste; alem disso por mais de uma vez se lhe mostrou o quanto essa pretensão era prejudicial a provincia, em que pois se funtou S. Exc. para sancionala? Pena é que as nossas perguntas não tenham resposta, porque dezerjaramos convencer-nos de não ter havido nesse facto pouco zelo dos dinheiros publicos, e, o que mais é, patronato. Conhece-se perfeitamente que Portellinha é favorecido por meios subterfugiosos, e lezivos para estudar a custa da provincia; propala-se isto, e entretanto feixão-se os olhos, e procura-se uma escapadella pouco decorosa para se fazer a elle o que se nega a outro. O publico que ajuize e moralize o acto.

Quando publicarmos o orçamento provincial far-lhe-hemos então algumas anotações.

PUBLICAÇÕES APEDIDO.

Sr. Redactor.

Seja Deus louvado por ainda poderem as victimas dos desastrosos dominadores da época levar ao conhecimento do publico os seus soffrimentos por via da imprensa.

Pouco tenho a dizer, mas este pouco é um brado de justa indignação pelo que se está fazendo nessa provincia comigo, e com minha familia, alem de outros, de ordem do presidente d'ahi, que felizmente não tenho a desventura de conhecer.

Attulo de estar de combinação com as tropas do Ceara para a perseguição dos homens dos Inhamans, mas com o fim principal de guerriar a influencia de que goza a familia Aleucar, que é a minha, no canto de Jatcoz denominado—Ribeira do Riachão—mandou o presidente dessa provincia destacar um tal Tenente Henriques com uma força de policia, e esse official, em nome de S. Exc., alem de ter-se constituido o governador absoluto do lugar, alem de prender e soltar a quem lhe parece, como lhe apraz, ou segundo os meios que cada um emprega para captar a sua vontade, o que é um verdadeiro meio de vida, tem levado a sua ouzadia e despotismo a lançar mão da propriedade alheia para seus misteres.

De poder absoluto apoderou-se da casa de um meu mano na fazenda Marçal, e della, contra a vontade do dono, fez o seu quartel e da tropa: d'ahi parte em correrias ás suas casadas, lançando mão de cavalgadas alheias, até da provincia do Ceará, e as estraga sem dar cavaco aos donos: os cavalios de sella que tem arranjado ia os conservando dentro das minhas lavôvras destruindo-as, e foi preciso ser aduado para os retirar, sem com tudo deixar de mante-los com o capim das minhas roças, adesperto de não ter meu consentimento.

Eu não quero entrar na exposição da maneira sensuravel de que esse official uza prendendo a quem quer, e deixando viver em socego os criminosos bemaventurados; não, o meu fim é só denuncia-los como homem que mais parece um chefe de vandalos do que um commandante de forças do governo, e faço isto como offendido em minha propriedade e de meus parentes, e para que o publico saiba porque maneira vai esse presidente governando o Piahy, mandando assim assolar os homens que não commungão com elle; porém algum dia chegará a occasião de se liquidarem os prejuizos que estão sendo os proprietarios da Ribeira do Riachão, sob os auspicios do Sr. Saraiva, e então alguém os pagara.

Quando 'eu entender que no Piahy se administra justiça, lá me heide achar para reclamar pelos meus direitos conculcados: por ora limitome a protestar contra o despetismo militar desse presidente, e de seus agentes; e peço-lhe, Sr. Redactor que se digne aceitar em suas columnas essas mal traçadas linhas, dirigidas por quem se honra em ser

Seu reverente criado

Exu 16 de Julho
de 1851.

M. P. Simões.

Sr. Redactor.

A leitura do seu jornal n. 98 despertou-me a lembrança de lhe diser, para o fazer constar a seus assignantes, que é falsa a informação que o Collector do Puty deo ao Inspector de haver caxoeiras no Rio Parnaniba, do Puty para baixo; invo-co o testemunho do Sr. Deputado Meoão, que por ter pratica do Rio, por certo não me desmentirá: e mesmo porque lê pelo

alcorão do Collector. He tambem falço que existão meios, que impessão o transitio de Canoas descarregadas—do que logicamente se conclui que o sobredito Sr. Collector illudiu o seu superior; e por isto tornou se indigno de credito, e incapaz de continuar a exercer o emprego se houvesse mais moralidade. E ainda mais por haver lesado a Fazenda Provincial, vendendo o anno passado mais de 600 frascos de caxaca, e só pagando o imposto correspondente a 60—tendo para a franqueza de se mostrar nimiamente rigoroso com aquelles que o querem imitar: isto e que pagou o imposto sobre 60 frascos de caxaca, e pertendem vender 600. Ora, Barroso, antigo Collector nunca fiz das as malhadas, com tudo foi demetido; e o actual Collector será ao menos reprehendido? Veremos. Huma pergunta ao Sr. Inspector Morreiros. O caracter imparcial de V. S., a rigidez de seu zelo pelos interesses da Fazenda afrouxará ou mesmo se curvará ante a systematica humildade do Collector prevaricador? Esperamos para voltarmos reforçados com factos e razões. Até breve, Sr. Redactor.

Sou

Um dos que não podem vender tanta caxaca quanta cezejaõ.

No numero seguinte diremos alguma coisa sobre esta pergunta.

AO PUBLICO.

Lourenço Antonio Pessoa, Manoel Gomes d'Assumpção, Manoel Antonio Pessoa, João da Silva Britto, e D. Victoria Pessoa Cabral, unicos herdeiros legitimos ou abintestados da falecida menor Luiza Rosa do Espirito Santo, declarão para conhecimento de todos, que o Testamento com que se diz ter fallecido esta menor, feito e approvedo pelo Tabellião Nanes, de Valença, é falso, e fabricado depois da morte da supposta testadora, como provarão e é notoriamente sabido. E como o supposto herdeiro testamentario, o Sr. Capitão Candido da Rocha Falcão, apesar de não haver o Juiz competente consentido no registro e cumprimento do testamento em razão de conter faltas que ipso jure o vicião, e o reduzem a nullidade; apesar do Juiz lhe haver mandado intimar um despacho pelo qual lhe ordena a entrega de varios bens da finada ao ex-Tutor Manoel Gomes

d'Assumpção, (de cuja companhia o mesmo Senhor Capitão Falcão a tirou) ainda continúa na posse delles, se previne ao publico para que ninguém compre ou faça qualquer negocio com o sobredito Capitão na persuasão de ser elle herdeiro da finada menor; porque só o será depois que obtiver a seu favor sentença na superior Instancia; o que não lhe será facil alcançar se as leis não são letras mortas. Outro sim, declarão que neste pleito só contão ter por si Deos, e o seu direito; porque confiados nele não tem posto em movimento empenhos, nem se succorrido a ninguém como consta havel-o feito seu adversario, que espreitando elle diz, com uma simples justificação revalidar o testamento, e esbaldar os legitimos herdeiros não só dos bens como até do direito de defendel-os pelas leis legaes, isto é, com um pleito regular; aproveitando-se da ausencia do Juiz letrado, espora q' comproucas penadas de tanta abasqueira tudo do Juiz leigo, a quem com facilidade se pôte illudir—mas adiante está o Tribunal da Relação que conhecerá das decisões do Juiz leigo, e por sem devida dará a Deos o que é de Deos, a Cezar o que é de Cezar.

Valença 7 de Setembro de 1851.

ANNUNCIO.

O abaixo assignado competentemente licenciado tem estabelecido nesta villa uma Aula de instrucção secundaria, na qual insinua Latim, Francez, Philosophia, e Rhetorica; por isto as pessoas que se quiserem utilizar de seu prestimo mediante um estipendio razoavel, queirão procurallo para contratar, certas de que empregará todo zello e actividade para bem desempenhar as obrigações de que se encarrega.

Villa das Barras 1.º de Julho de 1851.

Padre Joaquim da Silva Monteiro.

Vende-se velas de cêra de Carnaúba a 50 réis em retalho, e a 4\$000 rs. em cento na quitanda de Bernardino Correia de Sena Cezar, na rua do Norte.